



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

LEI Nº 2.424, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do Centro Integrado de Educação, Tecnologia e Ciência – Cietec, no Município de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Integrado de Educação, Tecnologia e Ciência – Cietec, localizado à Rua Marechal Rondon, nº 625, no Município de Rio Brilhante - MS, passa a denominar-se Centro Integrado de Educação, Tecnologia e Ciência/Cietec “Ilza Maria Machado”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 24 de novembro de 2025.

Lucas Centenaro Foroni  
Prefeito Municipal